

MEMORIAL DESCRITIVO GLEBA "B"

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI
LOCAL : AVENIDA DO PORTO
MUNICIPIO : ITAPUI - S.P.
COMARCA : JAU
MATRÍCULA Nº 15.217

ÁREA : 5.070,34 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 4, de coordenadas N 7.539.646,25m e E 733.263,19m; cravado na divisa com a Rua Felix Salles e com a Gleba "A"; deste, segue confrontando com Rua Felix Salles, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°12'57" e 62,85 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.539.583,61m e E 733.268,43m; deste, segue confrontando com a Confluência da Rua Felix Salles com a Rua Nadir Moraes Dias, com as seguintes distâncias: 6,275 m de desenvolvimento com Raio de 3,212 m, até o vértice 6, de coordenadas N 7.539.580,47m e E 733.272,73m; deste, segue confrontando com Rua Nadir Moraes Dias, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°45'12" e 54,52 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.539.584,51m e E 733.327,10m; deste, segue confrontando com a Confluência da Rua Nadir Moraes Dias com a Rua, com as seguintes distâncias: 14,567 m de desenvolvimento e Raio de 12,535 m, até o vértice 8, de coordenadas N 7.539.592,82m e E 733.338,06m; deste, segue confrontando com Rua, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°22'40" e 41,89 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.539.633,22m e E 733.349,17m; deste, segue confrontando com Posto de Saúde, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°09'48" e 25,26 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.539.652,03m e E 733.332,33m; 265°12'57" e 9,38 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.539.651,25m e E 733.322,98m; deste, segue confrontando com Gleba A, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°12'57" e 60,00 m até o vértice 4, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.



Rua Comendador Luis Pavanelli, 29 - Jardim Estádio - Jau-SP

caioferrari@ibest.com.br

Fone: (14)36227863/(14)97540578/(14)97195663



Câmara Municipal de ITAPUÍ

AUTOGRAFO Nº 045/2013
PROJETO DE LEI Nº. 039/2013

**AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A DOAÇÃO DE ÁREA À
FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE
SÃO PAULO.**

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar a doação de uma área de 5.070,34 m2, localizada no Bairro Balneário Mar Azul, integrante da Matrícula nº 15.217 do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas – Comarca de Jaú, conforme Memorial descritivo e Levantamento Planialtimétrico em anexo, à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, visando a construção de uma Escola Estadual.

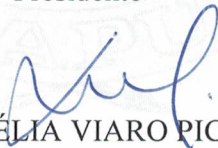
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 03 de setembro de 2013.



SILENE VALINI

Presidente



MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI
Secretaria